



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

## PMISB de Itapoá - SC



Relatório 01

## PLANEJAMENTO

**SANEVILLE** Engenharia e Consultoria Ltda.



**Prefeitura Municipal de Itapoá-SC**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**PMISB de Itapoá-SC**

**RELATÓRIO 01**  
**PLANEJAMENTO**

**Março/2015**

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO



Itapoá, 23 de fevereiro de 2015.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges (960), 201 – Itapema do Norte  
Itapoá - SC

Att.: Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Sr. Jeferson Rubens Garcia

Ref.: **Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico - PMISB**

Pelo presente, vimos encaminhar à vossa apreciação o **Relatório 01 – Planejamento**, cuja estrutura estabelecerá as diretrizes para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e formatação de Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB) do Município de Itapoá-SC.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

Marcos Roberto Carrer  
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA nº 061.480-2  
Representante e Responsável Legal  
CPF 026.133.939-71

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO

## APRESENTAÇÃO

---

O esforço do Município de Itapoá em formatar seu Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB objetiva, não só cumprir um marco legal no saneamento como obter um momento ímpar no exercício de titular efetivo dos serviços que lhe concede a Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010, consolidando os instrumentos de planejamento, com vistas a universalizar os serviços garantindo qualidade e suficiência no suprimento, atingindo como meta, melhor condição de vida à população.

Neste sentido o PMISB contempla a área urbana e rural do Município de Itapoá, abordando os serviços públicos de saneamento básicos compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem urbana e os resíduos sólidos, nos termos e conceitos da Lei Federal nº 11.445/2007.

O presente relatório intitulado Planejamento do PMISB, de autoria da SANEVILLE Engenharia e Consultoria Ltda., constitui-se o primeiro produto técnico, dentro de uma série exigida, conforme Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 17/2014 e seus anexos, Processo nº 160/2014, Contrato nº 06/2015.

O escopo da formatação do PMISB de Itapoá inclui o desenvolvimento de atividades em seis etapas, resultando, cada uma, em um relatório específico, a saber:

- ⇒ **Relatório 01:** Planejamento;
- ⇒ **Relatório 02:** Avaliação de Atendimento às Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- ⇒ **Relatório 03:** Atualização do Diagnóstico e Revisão do Estudo Populacional;
- ⇒ **Relatório 04:** Análise de Cenários e Proposições Para o Saneamento Básico;
- ⇒ **Relatório 05:** Minuta do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – Verão Preliminar;
- ⇒ **Relatório Final:** Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico.



## ÍNDICE

---

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. EQUIPE TÉCNICA, RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO.....</b>	<b>8</b>
<b>3. OBJETIVOS DO PLANO.....</b>	<b>10</b>
3.1. Objetivos Gerais e Específicos.....	11
3.2. Princípios e Diretrizes.....	12
<b>4. MARCOS LEGAIS E PLANOS SETORIAIS DISPONÍVEIS.....</b>	<b>14</b>
4.1. Textos Legais Referentes ao Tema.....	15
4.2. Fundamentação.....	16
4.3. Planos Setoriais Disponíveis.....	19
<b>5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO.....</b>	<b>22</b>
<b>6. DETALHAMENTO DAS FASES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>24</b>
6.1. Constituição do Grupo de Trabalho – GT.....	25
6.2. Metodologia de Trabalho.....	27
6.2.1. Início dos Trabalhos.....	28
6.2.2. Avaliação de Atendimento às Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico.....	28
6.2.3. Atualização do Diagnóstico e Revisão do Estudo Populacional.....	29
6.2.4. Análise de Cenários e Proposições para o Saneamento Básico.....	30
6.2.5. Minuta do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – Versão Preliminar.....	30
6.2.6. Realização da Audiência Pública.....	32
6.2.7. Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Final.....	32
<b>7. CRONOGRAMA DETALHADO DAS ATIVIDADES.....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO I - CARTA MODELO DE SOLICITAÇÃO DE COLABORAÇÃO AO PMISB.....</b>	<b>36</b>



---

# 1

## INTRODUÇÃO

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO



## 1. INTRODUÇÃO

---

O presente documento, intitulado Planejamento, é parte integrante do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico - PMISB de Itapoá. Nele são apresentadas as diretrizes para o planejamento das atividades condizentes aos serviços de saneamento do município, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007.

De acordo com o Artigo 3 da Lei Federal nº 11.445/2007 constitui “Saneamento Básico” o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- ⇒ *Abastecimento de Água Potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;*
- ⇒ *Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;*
- ⇒ *Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicos;*
- ⇒ *Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.*

No Planejamento procura-se apresentar uma metodologia geral de condução das atividades, especificando os objetivos principais em cada fase do PMISB. São explicitados os princípios e as diretrizes que serão adotadas para atingir os objetivos do PMISB.

Além do cumprimento às diretrizes específicas oriundas da Lei Nacional do Saneamento Básico, no PMISB promove-se a articulação das diversas atividades no nível municipal, pautando-se nas diretrizes dos Planos Diretores e Políticas Municipais. Portanto, neste documento procura-se identificar os profissionais, com experiência nos temas do saneamento básico, para os diálogos e assessoramento durante o processo de formatação do PMISB.



Durante a elaboração do Planejamento foram levantados os dados disponíveis sobre os quatro componentes do Saneamento Básico, possibilitando uma primeira avaliação das disparidades entre os referidos componentes, visando um diagnóstico fidedigno das condições do Saneamento Básico, que propiciará o estabelecimento de cenários de alternativas e proposição de metas harmônicas às singularidades municipais, é apresentado o cronograma detalhado das atividades, por produto específico do PMISB, sem ferir o prazo total para execução dos estudos.

A apresentação do Planejamento de execução do PMISB é feita no presente documento organizada de acordo com a seguinte itemização:

- ⇒ *Equipe Técnica, Responsável Legal e Responsável Técnico;*
- ⇒ *Objetivos do Plano;*
- ⇒ *Marcos Legais e Planos Setoriais Disponíveis;*
- ⇒ *Definição das Unidades Territoriais de Análise e Planejamento dos Serviços;*
- ⇒ *Detalhamento das Fases de Execução dos Serviços;*
- ⇒ *Cronograma Detalhado das Atividades.*





# 2

## EQUIPE TÉCNICA, RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO



## 2. EQUIPE TÉCNICA, RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Os profissionais responsáveis pela elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB são os relacionados a seguir:

**MARCOS ROBERTO CARRER**

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA n° 061.480-2

**MARIO LUIZ PEGORARO**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CREA n° 061.185-7

BACHAREL EM DIREITO

**CARINA CARNIATO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

CREA n° 123.758-3

Salienta-se que, o Responsável Técnico e o Representante Legal neste Plano, será o Engenheiro Marcos Roberto Carrer.



# 3

## OBJETIVOS DO PLANO

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO

### 3. OBJETIVOS DO PLANO

---

O planejamento dos serviços de saneamento foi ao longo do tempo objeto de formulação direta dos prestadores de serviços – empresas concessionárias, órgãos públicos de prestação direta e às vezes até por empresas terceirizadas. Os modelos de planos, programas e projetos elaborados neste contexto cumprem uma função planejadora que certamente permanecerá, contudo agora como detalhamento de um planejamento maior, dado pelo Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB de Itapoá.

Observa-se, no PMISB, o método consagrado de formulação dos estudos anteriormente citados, desde o diagnóstico, a demanda, a comparação de alternativas e as soluções a implantar. No entanto, o PMISB apresenta um diferencial traduzido pelo seu caráter impositivo e legal, particularmente na formulação de metas, fundamentado por pilares institucionais previstos dentre os quais salientam-se:

- *O diálogo com a sociedade implícito na sua formulação e sua negociação amiúde diante das possibilidades técnicas e econômicas concretas de efetivação;*
- *O efeito legal dos contratos de prestação que derivam das metas do PMISB;*
- *A garantia real de efetivação das metas dentro das possibilidades definidas, o marco regulatório de acompanhamento desses contratos e ainda a informação e o retorno de satisfação da sociedade.*

#### 3.1. Objetivos Gerais e Específicos

Tem-se como objetivo geral do PMISB, o estabelecimento do planejamento das ações com participação popular, atendendo aos princípios da Política Nacional de Saneamento Básico e definindo as diretrizes da gestão de Saneamento Básico do Município de Itapoá, com vistas à melhoria da salubridade ambiental, proteção dos recursos hídricos e promoção da saúde pública do Município.

O Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007 compreende de forma abrangente a abordagem do Plano e que resumidamente são:

- *Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, apontando as causas das deficiências detectadas;*
- *Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização e respectivos programas, projetos e ações necessárias para atingi-las;*
- *Ações para emergências e contingências;*
- *Mecanismos e procedimentos para avaliação das ações programadas.*

Diversos são os objetivos específicos que, somados aos estabelecidos pelo Artigo 19, nortearão a adequada formatação do PMISB para o Município de Itapoá, quais sejam:

- *Revisão do diagnóstico dos sistemas e avaliação da prestação dos serviços;*
- *Reavaliação das metas para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico com qualidade, integralidade, segurança, sustentabilidade (ambiental, social e econômica), regularidade e continuidade;*
- *Revisão da definição dos parâmetros e quantificação das demandas futuras;*
- *Reavaliação da capacidade instalada dos serviços e comparação com a demanda futura;*
- *Atualização da concepção das unidades necessárias;*
- *Atualização das ações, programas e obras necessárias e quantificação dos investimentos;*
- *Atualização da avaliação dos custos operacionais dos serviços e os respectivos benefícios;*
- *Mecanismos e procedimentos para avaliação das metas e ações;*
- *Plano de Ações para Emergências e Contingências;*
- *Marco regulatório dos serviços, com diretrizes de planejamento, regulação e fiscalização;*
- *Diretrizes do Sistema de Informações Municipais (SIM), de seu banco de dados e SIG.*

### **3.2. Princípios e Diretrizes**

Na consecução dos objetivos específicos alguns princípios e diretrizes deverão ser adotados de forma a alçar o PMISB aos seus objetivos gerais. Entre os princípios podem-se citar:

- *Promoção da saúde pública e do meio ambiente usando ações em condições sociais, econômicas, técnicas e ambientais aceitáveis;*
- *Promoção da participação social, criando o acesso à informação (SIM), a conscientização (educação sanitária e ambiental) e democratização do controle social (Conselho Municipal de Saneamento Básico);*
- *Integração dos componentes dos serviços e outras ações correlatas que sejam necessárias;*
- *Adequação tecnológica, com alternativas de baixo custo que considerem a realidade local;*

- *Sustentabilidade técnica, financeira, social e ambiental, e serviços com eficiência e qualidade;*
- *Identificação das condições atuais do saneamento básico conforme indicadores de eficiência e eficácia da prestação dos serviços;*
- *Adotar horizontes de planejamento de curto, médio e longo prazo para a definição dos objetivos e metas.*

Entre as diretrizes citam-se:

- *Quantidade e qualidade adequadas ao abastecimento de água;*
- *Controle da poluição de modo a preservar os recursos hídricos;*
- *Controles de situações hidrológicas extremas e acidentes;*
- *Redução da geração de resíduos na fonte e para práticas de reciclagem;*
- *Proposições para disposição final adequada de resíduos sólidos;*
- *Drenagem urbana sustentável, considerando critérios de ocupação de solo, do planejamento urbano, reflorestamento, redução de áreas impermeáveis;*
- *Redução dos riscos de enchentes e erosão nos pontos de lançamento final;*
- *Especial atenção para as áreas de conservação e/ou ecologicamente mais vulneráveis.*





# 4

## MARCOS LEGAIS E PLANOS SETORIAIS DISPONÍVEIS

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO

## 4. MARCOS LEGAIS E PLANOS SETORIAIS DISPONÍVEIS

---

A formatação do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB) pautou-se pelos pressupostos, pelos princípios e pelos instrumentos definidos na legislação aplicável e nos programas e políticas públicas de saneamento básico. Assim sendo, os itens apresentados a seguir contemplam as diretrizes da Constituição Federal e das legislações de âmbito federal, estadual e municipal relacionadas ao saneamento básico, bem como os planos setoriais e municipais, cuja consolidação resultaram no PMISB de Itapoá.

### 4.1. Textos Legais Referentes ao Tema

A Lei Federal nº 11.445/2007, juntamente com a Lei dos Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 6.017/2007), e, ainda, a Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, a recente Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a Lei Federal nº 9.433/1997 que regulamenta a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Orgânica da Saúde 8080/1990, a Lei Federal nº 11.124/2005 que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e a Resolução nº 518/2004 do Ministério da Saúde, que estabelece as normas e padrões de potabilidade da água de consumo humano, no seu conjunto, formam, hoje, o marco legal do setor de saneamento no Brasil.

Salienta-se ainda a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

No contexto estadual a Lei nº 13.517/2005 institui a Política Estadual de Saneamento, que disciplina os serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências.

Em âmbito municipal têm-se como marco legal para a formatação do PMISB de Itapoá, os seguintes instrumentos:

- *Lei Orgânica do Município de Itapoá – 1990;*
- *Lei Municipal nº 294/2010 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências;*
- *Lei Municipal nº 303/2010 que altera a Lei Municipal nº 297/2010 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências;*

- *Plano Diretor do Município de Itapoá, do qual fazem parte as seguintes leis complementares:*
  - *Lei Complementar Municipal n° 005/2003, que institui o Código de Obras do Município de Itapoá e dá outras providências;*
  - *Lei Complementar Municipal n° 006/2003, que institui o Código de Posturas do Município de Itapoá e dá outras providências;*
  - *Lei Municipal n° 204/2008, que dispõe sobre o Zoneamento da Ocupação e Uso do Solo Urbano do Município de Itapoá e dá outras providências;*
  - *Lei Municipal n° 215/2008, que dispõe sobre o Parcelamento e Uso do Solo para Fins Urbanos no Município de Itapoá e dá outras providências.*
- *Instrumentos Legais de Saneamento Básico:*
  - *Plano Nacional de Saneamento, exigência da Lei Federal n° 11.445/2007;*
  - *Plano Estadual de Saneamento – Lei Estadual n° 13.517/2005;*
  - *Fundo Estadual de Saneamento, regulado pela Lei Estadual n° 13.517/2005;*
  - *Plano Municipal de Saneamento Básico que busca a efetividade dos princípios da Lei Federal n° 11.445/2007;*
  - *Comitês de Bacias Hidrográficas, regulamentadas pela Lei Federal n° 9.443/1997.*

## 4.2. Fundamentação

O processo de formatação e implantação do PMISB será pautado pelos seguintes fundamentos:

### ■ Constitucionais

- *Direito à saúde, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art.196);*
- *Direito à saúde, incluindo a competência do Sistema Único de Saúde de participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico (inciso IV, do art. 200);*
- *Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo (art. 225, Capítulo VI); e*
- *Direito à educação ambiental em todos os níveis de ensino para a preservação do meio ambiente (inciso VI, § 1°, art. 225).*

### ■ Da Política Urbana, Estabelecidos na Lei 10.257/2010 Estatuto das Cidades

- *Direito a cidades sustentáveis, ao saneamento ambiental, [...] para as atuais e futuras gerações (inciso I, art. 2º);*
- *Direito a participação na gestão municipal por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (inciso II, art. 2º);*
- *Garantia das funções sociais da cidade e do controle do uso do solo para evitar a deterioração de áreas urbanizadas, a poluição e a degradação ambiental; e garantia do direito à expansão urbana compatível com a sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território e a justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização (art. 2º); e*
- *Garantia à moradia digna como direito e vetor da inclusão social.*

### ■ Da Política de Saúde, Estabelecidos na Lei nº 8.080/1990

- *Direito universal à saúde com equidade e atendimento integral;*
- *Promoção da saúde pública;*
- *Salubridade ambiental como um direito social e patrimônio coletivo;*
- *Saneamento Básico como fator determinante e condicionante da saúde (art. 3º);*
- *Articulação das políticas e programas da Saúde com o saneamento e o meio ambiente (inciso II, art. 13);*
- *Participação da União, Estados e Municípios na formulação da política e na execução das ações de saneamento básico (art.15); e Considerar a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas no modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena (art. 19-F).*

### ■ Da Política Nacional de Recursos Hídricos, Estabelecidos pela Lei nº 9.433/1997

- *Água como um bem de domínio público (inciso I, art. 1º), como um recurso natural limitado, dotado de valor econômico (inciso II, art. 1º), devendo ser assegurada à atual e às futuras gerações (inciso I, art. 2º);*
- *Direito ao uso prioritário dos recursos hídricos ao consumo humano e a dessedentação de animais em situações de escassez (inciso III, art. 1º);*
- *Gestão dos recursos hídricos voltados a garantir o uso múltiplo das águas (inciso IV, art. 1º);*

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO

- *Garantia da adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País (inciso II, art. 3º);*
- *Garantia da articulação dos planos de recursos hídricos com o planejamento dos setores usuários (inciso IV, art.3º); e Promoção da percepção quanto à conservação da água como valor socioambiental relevante.*

**■ Da Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, Estabelecidos no Art. 2º, da Lei nº 11.445/2007**

- *Universalização do acesso;*
- *Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;*
- *Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;*
- *Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;*
- *Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;*
- *Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;*
- *Eficiência e sustentabilidade econômica;*
- *Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;*
- *Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;*
- *Controle social;*
- *Segurança, qualidade e regularidade; e*
- *Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.*

## ■ Da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010

- *A prevenção e a precaução;*
- *O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;*
- *A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;*
- *O desenvolvimento sustentável;*
- *A ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;*
- *A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade; VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*
- *O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;*
- *O respeito às diversidades locais e regionais;*
- *O direito da sociedade à informação e ao controle social; XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.*

### 4.3. Planos Setoriais Disponíveis

Nos termos e conceitos da Lei Federal nº 11.445/2007, o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB de Itapoá deverá abordar os serviços públicos de Saneamento Básico compreendendo: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos.

Para a elaboração do PMISB deverá ser consolidado em um único documento os planos setoriais existentes dos segmentos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Apresentam-se a seguir os planos setoriais disponíveis, relacionados ao Saneamento Básico no Município de Itapoá.



## ■ Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

A Prefeitura Municipal de Itapoá vem buscando realizar projetos e obras de saneamento que possibilitem um aumento significativo na qualidade de vida e na saúde pública e ambiental do município, bem como enquadramento nas questões abordadas pela Lei Federal nº 11.445/2007 que, conforme já mencionado, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Saneamento Básico se constitui etapa fundamental para o desenvolvimento das ações pretendidas pela Prefeitura Municipal de Itapoá, que visam a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

De acordo com o Contrato nº 158/2009 e Edital de Licitação Convite nº 14/09, Processo nº 55/09, coube à empresa MPB Saneamento Ltda., a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) nas áreas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, emitido inicialmente em 2009 e revisado posteriormente em 2010, após a Lei de Política Municipal de Saneamento de Itapoá.

Por intermédio do PMSB obteve-se o diagnóstico da situação atual dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a identificação dos pontos críticos de funcionamento dos sistemas, o planejamento das ações, as prioridades das metas propostas e a determinação das estimativas de investimentos.

O PMSB, nas áreas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, permitiu aos gestores municipais discutir com a população e apresentar aos entes públicos e privados as demandas e as metas traçadas para que os objetivos da Prefeitura sejam atingidos, beneficiando não apenas a população, como também melhorando todos os aspectos de salubridade ambiental do Município de Itapoá.

O PMSB de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, elaborado em 2010, será revisado e integrado ao PMSB, juntamente com os PMSB de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana e de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

## ■ Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Itapoá possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) na Área de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, cuja versão final foi emitida em 2012.

O referido PMSB foi elaborado pela empresa PREMIER Engenharia e Consultoria SS Ltda., de acordo com o Contrato nº 40/2012, e Edital de Licitação Convite nº 14/2012, Processo nº 48/2012, sendo um requisito prévio para que o Município de

Itapoá possa ter acesso aos recursos públicos não onerosos e onerosos para aplicações em ações de saneamento ambiental, especificamente na área de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

O PMSB em questão, que será integrado ao PMISB atende às exigências previstas pela Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, e na Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, as quais também exigem a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). No entanto, como o Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010 permite a elaboração em documento único do PMGIRS e do PMSB, foi elaborado o PMSB na área de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de Itapoá, incluindo o conteúdo mínimo do PMGIRS exigido na Lei Federal nº 12.305/2010.

### ■ **Serviços de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana**

Como condição prévia para que o Município de Itapoá viesse a ter acesso aos recursos públicos não onerosos e onerosos para aplicação em ações de saneamento ambiental, com foco específico na área de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana, foi elaborado o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) voltado para esta área em particular.

A elaboração do PMSB na área de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana, se deu em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, e constituiu o objeto do Contrato nº 41/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapoá e a Empresa PREMIER Engenharia e Consultoria SS Ltda., resultante do Edital de Licitação Convite nº 19/2012, Processo nº 58/2012.



# 5

## DEFINIÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO

## 5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO

---

Objetiva definir as unidades espaciais de análise e planejamento, as quais se constituirão nas unidades referenciais para a revisão/atualização dos estudos e propostas das ações do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB de Itapoá. Para tanto serão realizados os seguintes procedimentos:

- *Delimitação, em mapa com escala compatível, das bacias hidrográficas inseridas no território municipal. Esta proposição encontra-se em consonância às orientações da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/07, que adota como unidade espacial de planejamento a bacia hidrográfica. Além disso, serão elaborados mapas com escala compatível referentes a resíduos sólidos, drenagem pluvial, infraestrutura, mapas socioeconômicos, regionais e sociais.*
- *Definição das Unidades Territoriais de Análise e Planejamento, utilizando os seguintes instrumentos:*
  - *Regiões Censitárias e/ou Administrativas Municipais – Limite de Bairros;*
  - *Mapa do Território do Município.*

As Unidades Territoriais de Análise e Planejamento terão seus perímetros e áreas definidas, compatibilizando-as com os limites que se mostrarem apropriados para a gestão dos serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial, observando-se as seguintes Áreas de Atendimento:

- *Sistema de Abastecimento de Água:*
  - *Áreas/zonas de abastecimento na área urbana;*
  - *Áreas/zonas de abastecimento na área rural.*
- *Sistema de Esgotamento Sanitário:*
  - *Bacias sanitárias na área urbana;*
  - *Áreas/zonas de atendimento na área rural.*
- *Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:*
  - *Área urbana;*
  - *Área Rural;*
  - *Micro-bacia hidrográfica (área do Aterro Sanitário).*
- *Sistema de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana:*
  - *Área urbana.*



# 6

---

## DETALHAMENTO DAS FASES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO

## 6. DETALHAMENTO DAS FASES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

Pretende-se abordar neste capítulo as fases de execução e os princípios relevantes da metodologia de trabalho que norteará a revisão do PMSB, assim como a formatação do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico - PMISB de Itapoá.

O método de trabalho tem como base fundamental a constituição do Grupo de Trabalho e a compreensão clara dos objetivos do PMISB pelos principais atores envolvidos. Caminha a seguir no desenvolvimento da revisão/atualização do diagnóstico e prognóstico com uma visão institucional e social, passa pelo esforço de negociação das metas e ações previstas, se assenta ainda no apoio a concretização do marco regulatório e termina na consolidação objetiva do plano, sua divulgação e debate.

Assim sendo, tem-se:

### 6.1. Constituição do Grupo de Trabalho – GT

A diretriz primeira do método de trabalho e que constitui sua linha mestra consiste na formatação do PMISB buscando os objetivos descritos anteriormente em consonância com os anseios da sociedade. Dessa forma, o processo de formatação do PMISB será conduzido por um Grupo de Trabalho composto de integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itapoá e da Equipe Técnica da SANEVILLE.

Diversas poderão ser as atribuições dos representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, dentre as quais, salienta-se:

- *Participar, acompanhar e avaliar todas as atividades realizadas durante o processo de revisão do PMSB e de formatação do PMISB;*
- *Realizar a leitura de todos os documentos produzidos pela Consultoria;*
- *Mobilizar, registrar e preparar ou reservar os locais das reuniões, consulta e audiência pública do PMISB, cuidando de toda a organização, divulgação e logística necessária.*

Ressalta-se que durante o desenvolvimento dos trabalhos a sociedade será representada no Grupo de Trabalho pelos representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, destacando a importância desses profissionais no processo de revisão do PMSB e de formatação do PMISB.

A Consultoria do Grupo de Trabalho representada pela SANEVILLE, neste caso pelo seu responsável técnico, coordenará todas as fases do trabalho, tendo as seguintes atribuições principais:

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO



- *Desenvolvimento de todas as atividades propostas e elaboração dos respectivos relatórios finais;*
- *Realização e entrega dos produtos de acordo com o estabelecido no cronograma apresentado no capítulo 7 deste Relatório*

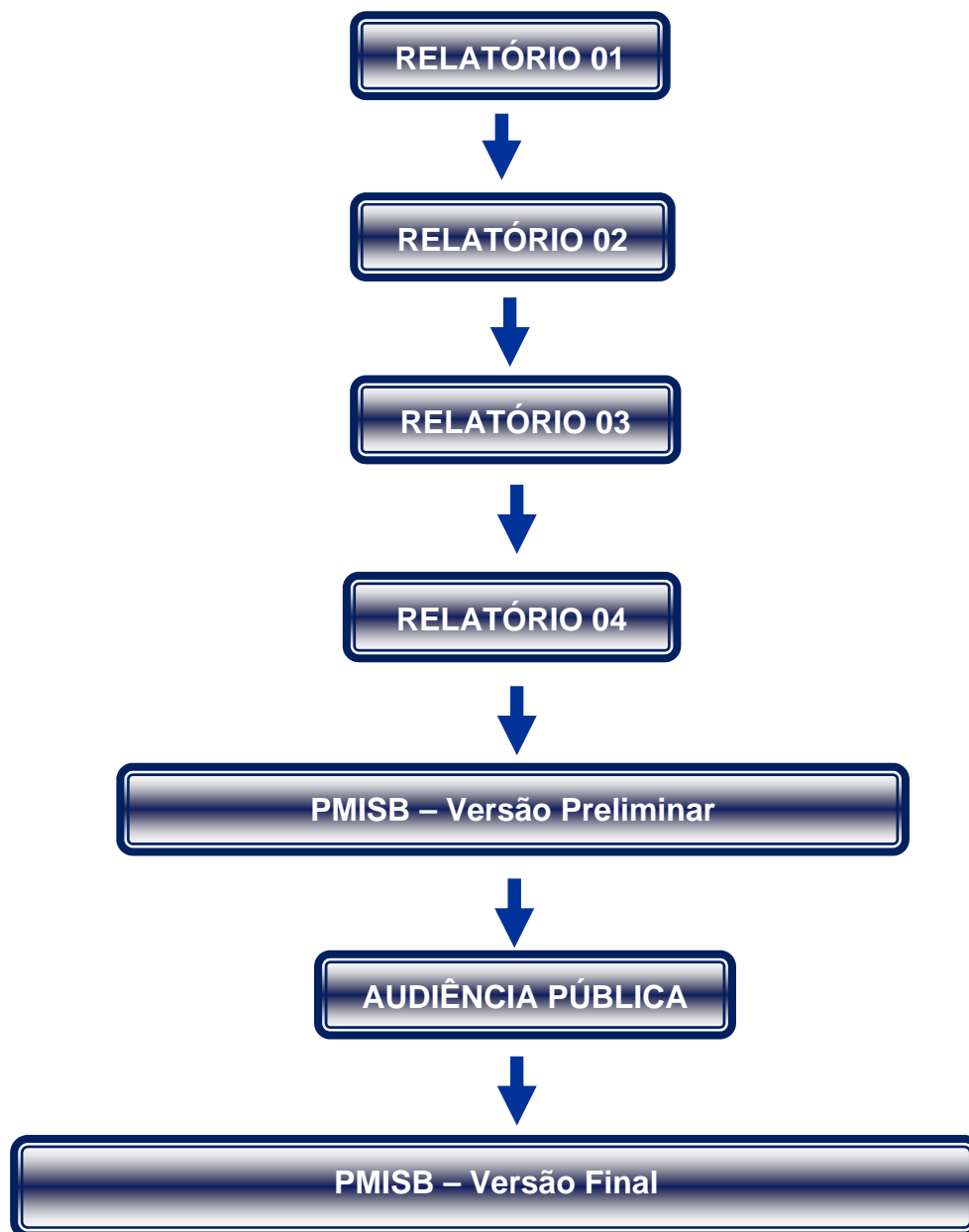
Deve-se destacar que, o Grupo de Trabalho contará com o apoio de outros órgãos municipais para a revisão do PMSB e formatação do PMISB, entre eles:

- *Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SOSP);*
- *Secretaria de Planejamento e Urbanismo (SEPLAN);*
- *Secretaria de Saúde;*
- *Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura;*
- *Defesa Civil.*

É importante ressaltar que cada um desses órgãos terá um ou mais representantes que serão considerados os profissionais “chave” no diálogo com Grupo de Trabalho. Dessa forma, foi elaborada uma carta modelo a ser encaminhada pelo Grupo de Trabalho a cada um dos órgãos listados com o objetivo de solicitar a disponibilidade deste profissional e das informações necessárias à revisão do PMSB e formatação do PMISB. O Anexo I apresenta o modelo da referida carta.

## 6.2. Metodologia de Trabalho

A formatação do PMISB prevê a execução das seguintes etapas, representadas graficamente na figura a seguir, considerada já a presente fase, cumprida através da apresentação deste Relatório 01.



### 6.2.1. Início dos Trabalhos

Nessa fase inicial das atividades os esforços do Grupo de Trabalho se concentram na coleta e sistematização dos dados iniciais disponíveis de forma a aumentar o conhecimento do problema e contribuir para o processo de capacitação dos envolvidos.

Resulta dessa fase o presente relatório do Planejamento, constituindo o primeiro produto do PMISB, com a descrição das fases de execução e do método de trabalho, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e o fluxograma e cronograma que nortearão a elaboração do Plano.

A partir desse momento, com a formação do Grupo de Trabalho e a consolidação da linha metodológica do PMISB, se inicia a preparação para a fase seguinte, a da revisão/atualização do diagnóstico. O Grupo de trabalho deverá ter importante papel no sentido de mobilizar os profissionais chave de cada órgão envolvido com o PMISB.

### 6.2.2. Avaliação de Atendimento às Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico

Uma vez que já se tem um paralelo técnico-econômico das alternativas das soluções aos problemas diagnosticados nos Planos Setoriais disponíveis, é chegado o momento de lançar ao debate os primeiros pressupostos das metas e prazos propostos. A Consultora nesta fase cumprirá seu papel de apoio ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e os mandatários da municipalidade no debate, justificativa e defesa do arcabouço proposto. Esta negociação deverá se situar de um lado entre os interesses da população e do município, e de outro a capacidade técnica e econômica de cada prestador em arcar com os financiamentos exigidos.

As ações, obras, projetos e programas e os respectivos investimentos serão formulados em detalhe uma vez que se tenha um mínimo de consenso sobre as metas e prazos. É neste momento que a ferramenta da análise econômica demonstra todos os aspectos da verdade construída, e em particular se considerará o nível tarifário ou taxado em prática nos serviços. Especial atenção nesta análise se dará, do lado dos prestadores, às metas e ações que busquem a eficiência dos serviços e, do lado da população a condição socioeconômica em arcar com os compromissos necessários.

O produto final desta fase estará consubstanciado no Relatório 02 – Avaliação de Atendimento às Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico.

### 6.2.3. Atualização do Diagnóstico e Revisão do Estudo Populacional

Deve-se estabelecer nessa etapa um primeiro divisor entre os diagnósticos tradicionais da engenharia, com uma nova lógica institucional que, sem prejuízo do tradicional, se norteie pela avaliação da qualidade da prestação dos serviços e na efetiva capacidade instalada que assegure a demanda futura.

O diagnóstico tem como ponto de partida o diálogo com o Conselho Municipal de Saneamento Básico e em particular com cada órgão envolvido. Inicialmente com entes do planejamento urbano municipal, buscando atualizar o conhecimento das perspectivas de expansão urbana e econômica da cidade assim como da sua dinâmica social. Em seguida com cada ente prestador dos serviços e a SOSPA - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Objetiva-se com este procedimento a atualização de dados e entrevista com seus técnicos conhecendo os problemas dos serviços e suas potencialidades de solução. Este conhecimento se completará pelas inspeções de campo, onde se pretende um olhar amplo. Primeiro visitando as instalações operacionais e administrativas dos serviços, vendo o estado atual de suas condições, e de outro conhecendo as áreas problemáticas de atendimento dos serviços, ocasião em que se poderá assimilar algo da visão de quem os recebe.

A consolidação da revisão/atualização do Diagnóstico permitirá construir a visão urbana e socioeconômica do município, o conhecimento do estado físico e a capacidade efetiva instalada dos sistemas, a qualidade dos serviços prestados e suas principais deficiências, bem como o arcabouço legal e a sustentabilidade financeira de cada serviço.

Considerando que a última revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, foi realizada em 2010, e o de resíduos sólidos e de drenagem em 2012, para a análise de cenários e proposições para o Saneamento Básico do Município de Itapoá, deverá ser revisado o Estudo Populacional constante no PMSB.

Para tanto, serão levados em consideração os censos populacionais mais recentes efetuados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assim como dados disponibilizados por órgãos municipais e demais entidades prestadoras de serviços, obtendo-se assim a projeção da população ao longo do Período de Projeto.

O produto final desta fase estará consubstanciado no Relatório 03 - Atualização do Diagnóstico e Revisão do Estudo Populacional.

#### 6.2.4. Análise de Cenários e Proposições para o Saneamento Básico

Uma vez consolidado o diagnóstico, o prognóstico por sua vez se construirá a partir do resultado da análise crítica dos conhecimentos obtidos. Em estudos tradicionais, o cálculo da demanda é sempre o passo inicial para o prognóstico, contudo neste caso se insere como requisito um aspecto relevante, que é o cenário de metas.

A revisão/atualização da formulação e comparação das alternativas e a precisa definição da concepção dos sistemas que atendam a demanda dos distintos cenários será o passo determinante do sucesso do prognóstico e como consequência a definição das metas definitivas do plano e seus respectivos custos e sustentabilidade.

Como forma de proporcionar melhor ordenamento das proposições, os trabalhos serão classificados a partir da abordagem dos seguintes grupos contemplando programas, projetos e ações:

- *Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água;*
- *Proposições para o Sistema de Esgotamento Sanitário;*
- *Proposições para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;*
- *Proposições para o Sistema de Manejos de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.*

O produto final desta fase estará consubstanciado no Relatório 04 – Análise de Cenários e Proposições para o Saneamento Básico.

#### 6.2.5. Minuta do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – Versão Preliminar

A etapa final da formatação do PMISB refere-se à documentação a ser disponibilizada para o debate final de aprovação do mesmo. A legislação vigente exige a consulta ou audiência pública para debate do plano. A consulta diz respeito à disponibilização do documento em tempo que a legislação exige, em geral via internet, mas podendo ainda estar impresso em local acessível. A audiência é o debate ao vivo do documento em momento que deve ser convocado com a antecedência que a legislação exige. Tanto no primeiro momento quanto no segundo deverão ser recebidas para devida avaliação as contribuições da sociedade.

Nestes termos, percebe-se que todo o conteúdo estudado nas etapas anteriores deverá ser objeto de uma síntese bem elaborada, de preferência em linguagem que possa traduzir o rigor das decisões técnicas em leitura compreendida pela média dos interessados. Esta síntese será a que estará disponível no processo de consulta e

audiência, sem prejuízo da opção de se publicar os demais relatórios como anexos, caso seja necessário.

O PMISB será formatado com base no conteúdo dos planos setoriais existentes bem como na atualização do plano para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, resíduos e drenagem e compreenderá a seguinte estrutura:

- *Relatório Histórico do PMISB;*
- *Fundamentação Legal do PMISB;*
- *Princípios e Diretrizes;*
- *Objetivos;*
- *Metodologia de Trabalho;*
- *Diagnóstico da Situação dos Sistemas e da Prestação dos Serviços;*
- *Plano de Metas;*
- *Programas, Projetos e Ações para o Setor de Abastecimento de Água;*
- *Programas, Projetos e Ações para o Setor de Esgotamento Sanitário;*
- *Programas, Projetos e Ações para o Setor de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana;*
- *Programas, Projetos e Ações para o Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;*
- *Hierarquização das Ações de Intervenção Prioritária;*
- *Plano de Investimentos;*
- *Mecanismos Complementares;*
- *Fontes de Financiamento dos Serviços Públicos de Saneamento Básico;*
- *Instrumentos de Avaliação e Monitoramento;*
- *Ações de Emergências e Contingências;*
- *Divulgação do PMISB.*

O produto referente a esta fase será consubstanciado no Relatório 05 - Minuta do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – Versão Preliminar.



### 6.2.6. Realização da Audiência Pública

A versão preliminar do PMISB será apresentada em Audiência Pública, a ser realizada no âmbito de todo o território municipal de forma a permitir a efetiva participação dos segmentos sociais e a comunidade em geral.

Após a realização da Audiência Pública será procedida a sistematização das discussões, dos encaminhamentos e das proposições estabelecidas no evento, objetivando embasar a consolidação da proposta definitiva do PMISB de Itapoá.

### 6.2.7. Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Final

Com base no documento de sistematização da Audiência Pública, será apresentada a Versão Final do PMISB de Itapoá, contemplando a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário elaborado em 2010, e de resíduos sólidos e de drenagem em 2012, assim como a integração e consolidação dos Planos dos Serviços de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos.

O produto resultante desta fase será consubstanciado no Relatório Final – Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico.



# 7

---

## CRONOGRAMA DETALHADO DAS ATIVIDADES

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO



## **7. CRONOGRAMA DETALHADO DAS ATIVIDADES**

---

Apresenta-se neste capítulo o cronograma detalhado abrangendo as atividades previstas para a revisão do PMSB de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, assim como para a formatação do PMISB integrando os Planos dos Serviços de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos.

Nome da tarefa	Duração	Início	Término	2015							
				Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	
<b>1 PMISB de ITAPOÁ - SC</b>	<b>180 dias</b>	<b>Seg 09/02/15</b>	<b>Sex 07/08/15</b>								
1.1 Emissão da Ordem de Serviço	0 dias	Seg 09/02/15	Seg 09/02/15								
1.2 Elaboração e Apresentação do Relatório 01 - Planejamento	15 dias	Ter 10/02/15	Ter 24/02/15								
1.3 Elaboração e Apresentação do Relatório 02 - Avaliação de Atendimento às Metas do PMSB	30 dias	Qua 25/02/15	Qui 26/03/15								
1.4 Elaboração e Apresentação do Relatório 03 - Atualização do Diagnóstico e Revisão do Estudo Populacional	60 dias	Ter 10/03/15	Sex 08/05/15								
1.5 Elaboração e Apresentação do Relatório 04 - Análise de Cenários e Proposições	70 dias	Qua 01/04/15	Ter 09/06/15								
1.6 Elaboração e Apresentação do Relatório 05 - Minuta do PMISB - Versão Preliminar	67 dias	Seg 04/05/15	Qui 09/07/15								
1.7 Realização da Audiência Pública	0 dias	Qua 15/07/15	Qua 15/07/15								
1.8 Elaboração e Apresentação do Relatório Final - PMISB	23 dias	Qui 16/07/15	Sex 07/08/15								



**ANEXO I**  
**Carta Modelo de Solicitação de Colaboração ao PMISB**

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO



Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À

\_\_\_\_\_  
AT. Dr. \_\_\_\_\_.

D.D. \_\_\_\_\_.

Endereço

Ref.: Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico –  
PMISB Itapoá  
Ass.: Solicitação de Colaboração

Prezados Senhores,

É com imensa satisfação que comunicamos o início dos trabalhos de elaboração do **Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMISB) de Itapoá**.

O esforço do Município de Itapoá em elaborar seu PMISB objetiva, não só cumprir um marco legal no saneamento como obter um momento impar no exercício de titular efetivo dos serviços que lhe concede a Lei Federal 11.445/2007. Conforme estabelecido pela Lei o saneamento como sendo o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- ⇒ *Abastecimento de Água Potável;*
- ⇒ *Esgotamento Sanitário;*
- ⇒ *Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;*
- ⇒ *Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.*

O **objetivo geral** do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Itapoá é estabelecer o planejamento das ações com participação popular e atender aos princípios da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política Municipal de Saneamento Ambiental, com vistas à melhoria da salubridade ambiental, proteção dos recursos hídricos e promoção da saúde pública.

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO



Para tanto, serão realizadas as seguintes **atividades** principais:

- ⇒ *Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário elaborado em 2010;*
- ⇒ *Formatação do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Itapoá, com a integração dos Planos dos Serviços de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos.*

Ao final da conclusão das etapas mencionadas será realizada uma Audiência Pública com todos os membros da sociedade para a discussão do Plano. A audiência será pautada nos questionamentos que surgirem ao longo do período de consulta pública do documento final do PMISB.

O processo de formatação do PMISB será conduzido por um **Grupo de Trabalho** composto por integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itapoá e de uma Consultoria.

Com o objetivo de fortalecer o Grupo de Trabalho, que estará envolvido na formatação do PMISB, gostaríamos de contar com o apoio da \_\_\_\_\_ para o desenvolvimento dos trabalhos.

Para tanto, **solicitamos a indicação de um ou mais profissionais** que tenham o conhecimento e perfil para diálogos com os técnicos envolvidos na formatação do PMISB de Itapoá.

Ressaltamos a importância dessa troca de informações para que tenhamos como resultado um instrumento legal norteador para as ações de saneamento do município de Itapoá.

Na expectativa de que possamos contar com a colaboração por parte de V.Sas. no desenvolvimento da formatação do PMISB e colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes as nossas atenciosas e

Cordiais Saudações,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPOÁ - PLANEJAMENTO